



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**DESPACHO**

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de contratação do Curso a distância "Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência e Projeto Básico, em conformidade com a IN 5/2017 e atualizações da IN 40/20", promovido pela empresa Supercia Capacitação e Marketing Eireli nos termos propostos no documento nº 0827655.

Tendo em vista a proposição da despesa no valor de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, em favor da empresa **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI**, referente à contratação do curso "Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência e Projeto Básico, em conformidade com a IN 5/2017 e atualizações da IN 40/20", para 90 (noventa) servidores do Tribunal, com carga horária total de 54 horas, informamos que há disponibilidade orçamentária.

Ressaltamos que a despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA) - Lei n.º 13.971/2019, de 27/12/2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 13.898/2019, de 11/11/2019, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) - n.º 13.978/2020, de 17/01/2020.

Acolhendo o Parecer nº 485/2020 da COJ, documento nº 0846403, com fulcro no art. 4º, inc. II, da Portaria nº 67/2020 da e. Presidência, **reconheço a situação de inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inc. VI, ambos da Lei nº 8.666/93, observando-se as exigências do art. 26 da Lei nº 8.666/93, como condição para a eficácia dos atos, inclusive no que tange à publicação oficial.

Acostada aos autos, a minuta de Contrato devidamente aprovada pela COJ, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Nestes termos, encaminhamos os autos para autorização da despesa e ratificação da situação de inexigibilidade de licitação, conforme proposto.

À consideração superior, em 14 de agosto de 2020.

ROGÉRIO RIBEIRO LEITE  
Secretário de Orçamento e Finanças Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO RIBEIRO LEITE**, Secretário(a) em **substituição**, em 14/08/2020, às 18:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 101076044134825679960131125239907279958



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0848307** e o código CRC **9113F247**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA-GERAL

**DESPACHO**

À Coordenadoria de Orçamento (COR),

Trata-se de contratação do curso "Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência e Projeto Básico, em conformidade com a IN 5/2017 e atualizações da IN 40/20 ", que será ministrado a distância pela empresa Supercia Capacitação e Marketing Eireli, para 90 (noventa) servidores deste Tribunal, com carga horária total de 54 horas, nos termos propostos no documento nº 0827655.

A Secretaria de Gestão Administrativa (SGA) informa, no documento nº 0837220 que, pelo fato da empresa ainda não ter ministrado o curso solicitado na plataforma a distância/on-line, foram admitidas, em caráter excepcional, para fins de justificativa do preço, propostas encaminhadas por outras empresas do mesmo ramo de negócio, apurando-se que o preço ofertado a este Regional é compatível com os valores praticados no mercado.

Registra que a empresa encontra-se com a documentação fiscal regular e atualizada e não está impedida de contratar com a Administração, conforme documento nº 0825554, bem como acrescenta que a documentação de habilitação do sócio majoritário foi encartada no referido documento.

Ressalta que não haverá impacto orçamentário-financeiro nos dois próximos exercícios, conforme informado no documento nº 0789349.

Nos termos do Parecer COJ 485/2020, acostado ao documento nº 0846403, a proposta da contratação do curso "Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência e Projeto Básico, em conformidade com a IN 5/2017 e atualizações da IN 40/20 ", mediante inexigibilidade de licitação, poderá ser enquadrada no disposto no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, devendo ser observadas as exigências do caput do art. 26 da Lei de Licitações e Contratos para a eficácia do ato, inclusive no que tange à publicação oficial.

Diante do exposto, atendidos os pressupostos legais e, considerando que há disponibilidade orçamentária para atender a presente despesa, conforme informado pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), no documento nº 0848307, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 67/2020, da eg. Presidência, fica autorizada a despesa no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI, referente à contratação em comento.

Em observância ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 67/2020, o despacho exarado pela Senhora Secretária de Orçamento e Finanças, documento retro, que reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inc. VI, ambos da Lei nº

8.666/93, para a contratação aqui tratada, devendo ser providenciada a publicação oficial deste ato.

Ressalto que a despesa ora proposta é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 13.898/2019) e com o Plano Plurianual (Lei nº 13.971/2019), bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 13.978/2020).

MAURÍCIO CALDAS DE MELO  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2020, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0849546** e o código CRC **70F186F2**.

0007065-38.2020.6.13.8000

0849546v1